



LEI Nº 296/92

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras urbanas à ASCOM - Associação Comercial de Juína.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASCOM - Associação Comercial de Juína, o lote nº 09, da quadra nº 03, do loteamento Área de Governo, com área de 947,50 m², tendo como ponto de partida o MP-01, na confrontação com a Av. Jaime Proni, seguindo rumo magnético 68º30'00" SW, na distância de 15,00m limitando com a Av. Jaime Proni, até encontrar o MP-02; Do MP-02 ao MP-03 segue rumo magnético 23º00'00" NW, na distância de 7,07 metros, limitando com a Av. Integração Governador Jaime V. Campos; Do marco 03 ao marco 04 segue rumo magnético 21º30'00" NW, na distância de 43,00 metros, limitando com a Av. Integração Gov. Jaime V. Campos; Do MP-04 ao MP-01 segue rumo magnético 68º30'00" NE, na distância de 20,00 metros limitando com o lote nº 08; Do MP-05 ao MP-01, segue rumo magnético 21º30'00" SE na distância de 48,00 metros, limitando com o lote nº 10.

Art. 2º - Qualquer alteração nas finalidades estatutárias, que implique em descaracterizá-la como entidade promotora do bem-estar social e defesa dos empresários, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As despesas com a escrituração e registro do referido imóvel, correrá por conta da do natária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína (MT)., 14 de dezembro de 1.992.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

21 DEZ 1992

LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal.